



Bruxelas, 14 de outubro de 2022
(OR. en)

13322/22

Dossiê interinstitucional:
2020/0320(COD)

CODEC 1451
SAN 552
PHARM 155
COVID-19 157
PROCIV 122

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (CE) n.º 851/2004 que cria um Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças (primeira leitura) – Adoção do ato legislativo

1. Em 11 de novembro de 2020, a Comissão enviou ao Conselho a sua proposta¹, baseada no artigo 168.º, n.º 5, do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 27 de abril de 2021².
3. O Comité das Regiões emitiu parecer em 7 de maio de 2021³.
4. Em 4 de outubro de 2022, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação do Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho⁴.

¹ 12972/20.

² JO C 286 de 16.7.2021, p. 109.

³ JO C 300 de 27.7.2021, p. 76.

⁴ 12947/22.

5. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que aprove, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE- CONS 82/21.
6. A declaração a exarar na ata da reunião do Conselho consta da adenda 1 à presente nota.
7. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pela presidente do Parlamento Europeu e pelo presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.
